

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 823/2006

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal, por seu Prefeito, autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.495,04 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que abaixo seguem demonstradas:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.014000 – PROGRAMA PETI

3.3.90.48.00.0000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00

..... – Fonte: 01794 – FMAS – PETI BOLSA RURAL E URBANA

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.600,00

..... – Fonte: 01793 – FMAS – PETI – JORNADA AMPLIADA

3.3.90.48.00.0000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAR\$ 3.400,00

..... – Fonte: 01793 – FMAS – PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.48.00.0000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.273,31

..... – Fonte: 03785 – PETI BOLSA – 2005

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

..... – Fonte: 03786 – PETI JORNADA AMPLIADA – 2005

082430008.2.015000 – PROGRAMA AGENTE JOVEM

3.3.90.48.00.0000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 22.000,00

..... – Fonte: 01773 – AGENTE JOVEM – BOLSA

082430008.2.016000 – PROGRAMA SENTINELA

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

..... – Fonte: 31701 – PROGRAMA SENTINELA

082440008.2.033000 – PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RISCO

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.200,00

..... – Fonte: 01796 – PMI/FMAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO A FAMÍLIA

082440007.2.130000 – SUBVENÇÕES P/OZANAM

3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 2.636,04

..... – Fonte: 01712 – PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA

082430008.2.017000 – PROGRAMA PAIF

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

..... – Fonte: 01759 – PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 33.385,69

..... – Fonte: 03771 – PROGRAMA PAIF

S O M A R\$ 143.495,04

Parágrafo único. Os códigos reduzidos das despesas serão demonstrados através do Decreto de abertura do crédito de que trata este artigo.

Art. 2º – Os recursos para cobertura do encargo gerado pelo que determina o artigo primeiro desta Lei, decorrerão do cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa deste exercício de acordo com o que segue especificado:

09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.014000 – PROGRAMA PETI

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

3339 – Fonte: 01794 – FMAS/PETI BOLSA RURAL E URBANA

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

3340 – Fonte: 1794 – FMAS – PETI BOLSA RURAL URBANA

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00

3343 – Fonte: 01793 – FMAS – PETI JORNADA AMPLIADA

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.273,31

3253 – Fonte: 03785 – PETI BOLSA – 2005

3.3.90.48.00.0000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 15.000,00

3258 – Fonte: 03786 – PETI JORNADA AMPLIADA – 2005

082430008.2.015000 – PROGRAMA AGENTE JOVEM

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3345 – Fonte: 01773 – AGENTE JOVEM – BOLSA

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00

3346 – Fonte: 01773 – AGENTE JOVEM – BOLSA

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 9.000,00

3347 – Fonte: 01773 – AGENTE JOVEM – BOLSA

082430008.2.016000 – PROGRAMA SENTINELA

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

2886 – Fonte: 31701 – PROGRAMA SENTINELA

082440008.2.033000 – PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RISCO

3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 3.200,00

3356 – Fonte: 01796 – PMI/FMAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO A FAMÍLIAS

082440007.2.131000 – SUBVENÇÕES PARA TERCEIRA IDADE

3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 2.636,04

0259 – Fonte: 01712 – PROGRAMA APOIO A PESSOA IDOSA

082430008.2.017000 – PROGRAMA PAIF

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.000,00

257 – Fonte: 01759 – PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)

3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 23.385,69

3270 – Fonte: 0771 – PROGRAMA PAIF

4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

3272 – Fonte: 03771 – PROGRAMA PAIF

S O M AR\$ 143.495,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.



CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7788</u>
Data, <u>01/09/06</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO